



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM RESPOSTA, REFERENTE AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025/FMS/SMS/PMVR**

EMPRESA: **MCM LOCAÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 17.533.095/0001-01

**DO PEDIDO**

A empresa **MCM LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.533.095/0001-01, localizada na Rua Conego Rocha Franco, nº 266, compl. 500, Gutierrez, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.441-045, e-mail: administrativo@grupocmdsaude.com.br, telefone para contato: (31) 3046-8102, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.229.063 e inscrito no CPF sob o nº 068.353.546-31, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**:

**1º PERGUNTA:**

Edital informa:

- 12.4. Deverá ser observado, ainda, se o licitante atende às condições de participação no certame, relativamente às exigências previstas no item 05 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.4.1. SICAF
  - 12.4.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral de União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
  - 12.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
  - 12.4.4. Cadastro do Sistema Integrado de Gestão de Contratos do Estado do Rio de Janeiro
  - 12.4.5. –SIGA-RJ; no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Sancao/buscar.action>

Essa consulta será feita pelo Sr. Pregoeiro ou os licitantes devem juntar o arquivo da consulta junto com os documentos de habilitação?

**2º PERGUNTA:**

Os equipamentos médicos, medicamentos e insumos/produtos médicos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRADA? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar a relação de produtos que deseja.

**3º PERGUNTA:**

No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

**4º PERGUNTA:**

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

**5º PERGUNTA:**

Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista, perguntamos:



a) Nos casos que **ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE**, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?

b) Se for do órgão, teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?

**6º PERGUNTA:**

Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

**7º PERGUNTA:**

O edital solicita ambulância, com ano de fabricação a partir de 2023. Assim, pergunta-se:

a) O veículo deve ser ZERO KM ou pode ser USADO?

b) Caso seja usado, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de km já rodados?

**8º PERGUNTA:**

Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

**9º PERGUNTA:**

A ambulância deverá ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana?

**10º PERGUNTA:**

Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

**11º PERGUNTA:**

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

**12º PERGUNTA:**

Edital informa:

13.13. O licitante classificado em primeiro lugar poderá ser instado pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, sendo a postagem do produto realizada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Pregoeiro;

13.14. A amostra será solicitada de acordo com as condições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;

Tendo em vista que o objeto licitado é a locação de veículo para remoção de pacientes, entendemos que para este certame não haverá entrega de amostra. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, qual será o procedimento adotado. Caso o veículo seja aprovado, ele já ficará no órgão para iniciar a prestação de serviço ou a empresa deve recolher o veículo?

**13º PERGUNTA**

o edital informa:

**5.1.22.2** A Contratada deverá encaminhar em tempo hábil para interposição de recurso a "Declaração de Indicação de Real Condutor – DIRC" a Contratante, devidamente



Posto isto, pergunta-se:

- a) Por qual meio devemos enviar esse documento? E-mail ou correios?
- b) Qual seria o endereço de envio?
- c) Em qual prazo devemos enviar?

#### **14º PERGUNTA**

Edital informa:

**5.1.10** A Contratante enviará o modelo de adesivo que deverá ser aplicado/instalado pela Contratada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Ao informar "no máximo 48 (quarenta e oito) horas", seria a partir de qual momento?

#### **15º PERGUNTA**

Edital informa:

**5.1.17** Os veículos ficarão estacionados nas dependências da Contratante e a disposição desta, e serão conduzidos por membros, servidores e demais representantes da instituição desde que devidamente habilitados.

Entendemos que os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão. Nosso entendimento está correto? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar quantos e quais profissionais desejam, bem como a carga horária de trabalho de cada profissional.

Contagem, 12 de março de 2025.

**MCM LOCAÇÕES LTDA**  
**17.533.095/0001-01**  
**GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

#### **RESPOSTA:**

Conforme solicitado respondo abaixo os questionamentos feitos pela empresa MCM Locações:

- 1.** A consulta será feita pelo Pregoeiro.
- 2.** Será responsabilidade da Contratante.
- 3.** Sim, a contratante será responsável pelo abastecimento do componente/reagente ARLA32.
- 4.** Sim.
- 5.**  
**A)** Informo que não possuímos conhecimento jurídico para responder tais questionamentos, solicito que seja encaminhado ao Departamento responsável.
- 6.** A entrega deverá acontecer em remessa única.
- 7.**  
**A)** Zero KM



- 8.** Não, os veículos também realizam viagens/atendimentos fora do município. Saliendo que eles podem ir para qualquer cidade, tendo em vista a necessidade do atendimento ao paciente.
- 9.** Sim, tendo em vista que o setor funciona 24h por dia, 07 dias da semana.
- 10.** Será responsabilidade da Contratante.
- 11.** Em média 6.000km mensais.
- 12.** Isso, não será necessário a entrega de amostras.
- 13.**  
**A)** Envio deverá ser via E-mail.  
**B)** E-mail: [dal.sms@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:dal.sms@voltaredonda.rj.gov.br)  
**C)** Em tempo hábil para interposição de recurso.
- 14.** Após a entrega dos veículos.
- 15.** Sim, os profissionais da saúde serão de nossa responsabilidade.

Volta Redonda, 17 de março de 2025.

Amauri Pego Mendonça  
Subsecretário Municipal

José Eduardo Cardoso Coradine  
Pregoeiro CPL/FMS/SMS/PMVR  
(24) 3339-9624